



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

PROJETO DE LEI Nº 101/17

Data 14/08/17

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas para melhoria habitacional de interesse social para o núcleo familiar da senhora **Graciema Martins** e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **ADEMILSO ROSIN**, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar despesas para melhoria habitacional de interesse social para o núcleo familiar da senhora Graciema Martins.

Art. 2º- A melhoria será feita em um imóvel existente sobre o lote nº 58 da gleba nº 5 DV, localizado na Linha águas do Verê, município de Verê, Estado do Paraná, de propriedade do senhor Agostinho Mattei CPF nº 435.193.189-29 e sua esposa senhora Noeli Cella Mattei, onde a núcleo familiar reside.

Art. 3º- O Valor máximo a ser gasto não poderá ultrapassar a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo único. Os materiais serão adquiridos pelo Município, e os serviços serão administrados pela Secretaria de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA**, podendo ser por servidor do quadro próprio ou terceirizado

Art. 4º- As despesas decorrentes desta Lei correrão em dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 14 de agosto de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Recibo de: _____

Parecer: J. Soares

Em: ____/____/____

Presidente da Comissão


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: Just. Redação
Finanças e Orçamentos

Em: ____/____/____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 15.08.17

1ª Votação: 29.08.17 votos 8.0

2ª Votação: 05.09.17 votos 8.0

3ª Votação: ____/____/____ votos ____

Assinado: 05.09.17



ESTADO DO PARANÁ
Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 - Site: www.pmvere.pr.gov.br
Rua Pioneiro Antônio Fabiane, N° 316 - Cx. Postal, 01 - CEP 85585-000-VERÊ-PARANÁ

Águas do Verê, as melhores do Sul do Brasil

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 101/17

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas melhoria habitacional de interesse social para o núcleo familiar da senhora Graciema Martins.

A situação em que reside o núcleo familiar citada acima é a justificativa pelo investimento.

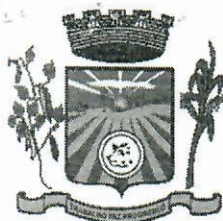
Além da melhoria habitacional que se está propondo também será feito acompanhamento social, por equipe da Secretaria da assistência social, visando a recuperação social da família, orientando para que a mesma possa viver com mais dignidade.

Anexamos Relatório Social de nº 18/2017, do CRAS Centro de Referência de Assistência Social Verê- Paraná, assinado pelo assistente social senhora Diane Zeni CRESS nº 7191.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê 14 de agosto de 2017.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



Município de
Verê - PR

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê – PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



C R A S

Ofício nº 35/2017

Verê – PR, 04 de julho de 2017.

Ào Sr.

Ademilso Rosin

Prefeito de Verê-PR

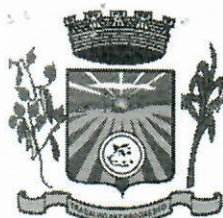
Prezado Senhor,

Na oportunidade em que lhe cumprimento, venho através deste, enviar em anexo, Relatório Social nº 18/2017, bem como, solicitar as providencias necessárias para a viabilização de construção de uma habitação de interesse social para o núcleo familiar da Sra. Graciema Martins.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas.

Respeitosamente,


Diane Zeni
Assistente Social
CRESS 11/ 7191



Município de
Verê - PR

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê – PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



C R A S

RELATÓRIO SOCIAL N° 18/2017

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Graciema Martins

Finalidade: Construção habitacional de interesse social

II. COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1. Graciema Martins, 83 anos, matriarca familiar;
2. Sebastião Martins, 67 anos, filho;
3. João Martins, 46 anos, filho;
4. Valmor Martins, 44 anos, filho, deficiente mental;
5. Valdir Martins, 42 anos, filho;
6. Senira Martins, 40 anos, filha;
7. José Martins, 35 anos, filho, deficiente físico e mental;

Endereço: Linha Águas do Verê, sn, Zona Rural, Verê-PR, CEP: 85.585-000

III. RELATÓRIO

O núcleo familiar da Sra. Graciema Martins reside há uma distância de aproximadamente 20 km da cidade, com estrada de difícil acesso, sem telefone ou celular sinal de celular para comunicação. Para chegarem até a cidade caminham alguns quilômetros até o ponto de ônibus mais próximo. Residem neste endereço há mais de dez anos na propriedade do Sr. Augusto Matei, o qual cedeu o terreno para a família construir sua residência.

A casa da família é edificada em madeira, sem pintura, pequena, com 4 cômodos, com banheiro sanitário de madeira construído recentemente com ajuda de um vizinho, com materiais improvisados, com tábuas estragadas, com risco de queda do telhado, considerando que a casa é antiga e com o passar dos anos a família não conseguiu fazer as manutenções necessárias (Foto em anexo).

Graciema possui 11 filhos, considerando que 06 deles residem consigo, 03 no Município de Dois Vizinhos e 01 falecido. Dona Graciema é viúva há muito anos, e atualmente é



Município de
Verê - PR

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VERÊ - PARANÁ

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê – PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



C R A S

aposentada com um salário mínimo e recebe a pensão por morte do falecido marido, também no valor de um salário. Graciema é hipertensa, cardíaca, tem dificuldades de se locomover por conta da idade.

Os filhos Valmor e Valdir possuem transtorno psiquiátrico, e frequentemente são agressivos com os demais irmãos e também com a mãe idosa. Valmor faz uso contínuo de medicação e é assistido pela equipe do ESF-Estratégia de Saúde da Família, considerando que já foi hospitalizado inúmeras vezes devido ao quadro de surto psiquiátrico. Valmor é titular de um BPC-Benefício de prestação continuada para pessoa com deficiência.

O filho Valdir, não aceita tratamento, bem como atendimento pela equipe da ESF, considerando que o mesmo se esconde nos arredores da propriedade quando percebe a aproximação de algum veículo.

Sebastião já é idoso e apresenta-se bastante doente, com problemas na coluna, com perda eventual dos movimentos de suas pernas, diabetes, com úlceras profundas na perna, as quais não tem melhora significativa devido a situação de falta de sanidade domiciliar. Atualmente é titular de um BPC-Benefício de prestação continuada para pessoa idosa.

A filha Senira também apresenta isolamento social e se ausenta de receber as equipes de saúde e de Assistência Social quando realizam visita domiciliar.

O filho José possui deficiência física e mental desde que nasceu, com limitação de movimento em membros superiores e, limitação intelectual, necessitando de cuidados permanentes de alguém de sua família para realização de sua higiene pessoal, alimentação, vestimenta, entre outros auxílios.

O filho João realiza trabalho informal como diarista rural em propriedades vizinhas. João é o membro familiar que apresenta melhor entendimento das orientações feitas por este CRAS, e possui consciência da atual situação em que vive sua família, o qual solicita eventualmente atendimento no CRAS, onde relata as dificuldades vivenciadas por sua família.

A família da Sra. Graciema vive em situação de isolamento social, possuem grande limitação intelectual, falta de informações, documentação civil, considerando que tem dificuldades para gerir a dinâmica familiar, bem como, administrar o valor dos benefícios previdenciários recebidos pela família, apresentando elevada despesa com alimentação, devido a numerosidade de membros, medicamentos e questões de saúde.

IV CONCLUSÃO

Diante disso, considerando a situação descrita acima, solicito junto a administração municipal a edificação de uma habitação de interesse social para o núcleo familiar da Sra.



Município de
Verê - PR

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê – PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



C R A S

Graciema Martins, considerando que este projeto pode trazer dignidade, melhoria na qualidade de vida da família, bem como para a saúde de seus membros.

A habitação referida consiste em uma casa com 03 quartos, 01 cozinha e 01 banheiro sanitário com fossa séptica, com instalação de água e luz, edificada em madeira com aproximadamente 50m² no valor de aproximadamente R\$7.000,00, de acordo com a avaliação da equipe técnica do Departamento Municipal de Habitação.

No momento esta é a situação que se apresenta.

Verê-PR, 04 de julho de 2017.

DIANE ZENI
Assistente Social
CRESS nº 7191



Município de
Verê - PR

**CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
VERÊ - PARANÁ**

Rua Pioneiro Antonio Fabiane, sn, Centro, Verê – PR
CEP: 85.585-000 Fone: (46) 3535-2192



CRAS

FOTO DA ATUAL RESIDENCIA DA FAMÍLIA



Diane Zeni
Assistente Social
CRESS 7191